Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1,266, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal 1.414, de 20 de novembro de 1.998, alterada pela Lei Municipal 1.436, de 30 de junho de 1.999, que dispõe sobre a criação do **Órgão Executivo Municipal de Trânsito,** fica nomeado o servidor HENRI PERKIS SILVA (Secretário Municipal de Mobilidade Urbana), para responder como Autoridade de Trânsito do Município de Cabreúva/SP.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), composta por:

- **NATANAEL AMÉRICO – (Presidente);**
- **FABIO JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA; e**
- **RÔMULO BARBERO PENADÉS IGLESIAS.**

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.099, de 14 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de janeiro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva